

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 383 | 16 de julho de 2024 e 17 de julho de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.557, DE 15 DE JULHO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 739.850,00 (Setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 739.850,00 (Setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2557 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0050	Turismo de Qualidade
ATIVIDADE	2.120	COMUNICAÇÃO, PROMOÇÃO E MARKETING DA CIDADE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		30.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
PROJETO	1.026	EDITAIS E PREMIAÇÕES
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		100.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
PROJETO	1.026	EDITAIS E PREMIAÇÕES
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		100.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.354	DIFUNDIR, INCENTIVAR E PROMOVER OS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS, DESTACANDO A CUL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		300.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2557 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		206.850,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – PGM
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		3.000,00

Total da Suplementação 739.850,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2557 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0050	Turismo de Qualidade
ATIVIDADE	2.359	PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		30.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
PROJETO	1.026	EDITAIS E PREMIAÇÕES
ELEMENTO	33903100	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		200.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO
PROGRAMA	0114	Criação e Implantação de Equipamentos Culturais
PROJETO	1.029	GALPÃO CULTURAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		14.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.142	FROTA DE VEÍCULOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		31.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2557 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.143	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL / PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		15.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.143	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL / PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		15.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.146	ESPAÇO MUNICIPAL ATELIER ESCOLA DE BELAS ARTES ZANINI
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		25.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.149	EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		20.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2557 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.254	DIVERSIDADE CULTURAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		16.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.259	EVENTOS RELIGIOSOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECEP
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		12.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECEP
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		40.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2557 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	2144	Recursos Humanos
ATIVIDADE	2.353	CAPACITAR AGENTES CULTURAIS E EQUIPE ADMINISTRATIVA.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		25.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.354	DIFUNDIR, INCENTIVAR E PROMOVER OS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS, DESTACANDO A CUL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		15.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.355	DESPEAS CONTINUADAS E INCREMENTAÇÃO DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS CORRELATOS.
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		7.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.355	DESPEAS CONTINUADAS E INCREMENTAÇÃO DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS CORRELATOS.
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		15.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2557 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0027	Iluminação Pública
ATIVIDADE	2.049	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		206.850,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.012	MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		3.000,00

Total da Anulação**739.850,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.508, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e Presidente da Junta de Serviços Militar – JSM Búzios, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 7 de julho de 2024, o ATO nº 002/2023, que designou AZIEL DA SILVA VEIRA para exercer a função de **Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM Búzios**.

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.509, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 1.484, de 8 de julho de 2024, que designou servidores autorizados a receber adiantamento no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) ELIAS NUNES DE OLIVEIRA
- b) MAYSA MARTA DE ALMEIDA MENDES

II – Controladoria-Geral:

- a) THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
- b) ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA

III – Procuradoria-Geral:

- a) THAYLA CRISTINE ROSA DA SILVA
- b) RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- a) LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE SOUZA
- b) MARCOS VINICIUS MIRANDA RODRIGUES

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) PÂMELA FERNANDES MÔNACO
- b) GIANE AZEVEDO DA SILVA

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- a) LARISSA CARVALHO DE SÁ PEREIRA CAVALCANTE
- b) MURILO FERREIRA LEMOS

VII – Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo:

- a) EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
- b) PABLO GERALDO TIRIBELLI

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Projetos:

- a) RODRIGO VIANA SILVA
- b) CAMILA PEREIRA DA SILVA

IX – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- a) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA
- b) JAQUELANDIA MENEZES SANTOS
- c) ISRAEL DE SANTANA

X – Secretaria Municipal de Turismo:

- a) SHIRLEI DE OLIVEIRA SALLES
- b) CAMILA DE SOUZA SILVA ROCHA

XI – Secretaria Municipal de Administração:

- a) EGRECIA SANTOS DA SILVA
- b) NATHALIA SOARES DA SILVA

XII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) DENISE GONÇALVES DE JESUS
- b) XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS
- c) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- d) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

XIII – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- a) RAQUEL SANTOS PARENTE
- b) GRASIELE LEONARDO DA SILVA FREDIMAN

XIV – Secretaria Municipal da Mulher:

- a) JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA
- b) SHIRLANE DA SILVA

XV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) VIVIANE LÚCIA JESUS OLIVEIRA
- b) ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO
- c) GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE
- d) LAYS DE MELLO DE LIMA COSTA

XVI – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) AMANDA SILVA QUINTANILHA DE SOUZA
- b) CARLA CARVALHO DA SILVA

XVII – Secretaria Municipal de Governança e *Compliance*:

- a) LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA CAMPOS
- b) MAURÍCIO DE ANDRADE AZEVEDO

XVIII – Secretaria Municipal do Idoso:

- a) ERLANDY RODRIGO PESSANHA MANHÃES
- b) ISABELLA MENDONÇA DE ALMEIDA

XIX – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência:

- a) GEOVANE CÂNDIDO DA SILVA HERNANDES
- b) LEONARDO VIEIRA BORDONE DA SILVA

XX – Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem:

- a) JÚNIO DE SOUZA QUINTANILHA
- b) EDNALDO DA SILVA CHAGAS

XXI – Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos:

- a) ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA
- b) THAMIRES DA SILVEIRA COSTA GOUVÊA

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.510, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de junho de 2024, ELIANA DOS REIS SANTOS ABREU do cargo em comissão de Supervisor II de Saúde para o qual foi nomeada pela Portaria nº 270, de 1º de março de 2024.

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.511, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 30 de junho de 2024, LUCIANE SANT'ANA QUINTANILHA NOGUEIRA do cargo em comissão de Gerente de Cadastro Imobiliário para o qual foi nomeado pela Portaria nº 65, de 27 de janeiro de 2024.

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.512, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 1º de julho de 2024, LUCIANE SANT'ANA QUINTANILHA NOGUEIRA, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Gerência do Cadastro Imobiliário.

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

PROCESSO: 7082/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para Serviços de asseio urbano público, gestão técnica, operacional e ambiental, incluindo equipamentos e ferramental necessários

DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2024 - sexta-feira - 09:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

VALOR GLOBAL: R\$ 28.232.292,21 (vinte e oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

CÓDIGO UASG: 980770

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2024

RENATA GUIMARAES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**BÚZIOS**
PREFEITURASecretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

17

**SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO DE HISTÓRICO DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – SEMUC****3º CONCURSO DE PRESÉPIOS NATALINOS**

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através da **SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – SEMUC**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.171/0001-02, como sede na Estrada da Usina 600, realizará licitação, na modalidade **CONCURSO**, com fundamento no art. 215, CF/88, art. 30 da Lei nº 14133/2021, para a seleção da proposta mais vantajosa de esculturas para presépios de Natal, no dia 09 de Dezembro de 2024, às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Travessa dos Pescadores 111 - Centro.

1. DO OBJETIVO

O objeto desta licitação é a seleção da melhor proposta de 12 (doze) presépios de Natal, que ficarão em exposição no Espaço Cultural Zanine, no período de **02 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025**.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderá se inscrever no 3º Concurso de Presépios Natalinos da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico de Armação dos Búzios qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira, com idade igual ou superior a 18 anos.

2.2 Ficam impedidos de participar do presente concurso: a) membros da Comissão Julgadora, seus cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; b) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, seus cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau.

3. DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 As inscrições dos presépios para o 2º Concurso de Presépios Natalinos da SEMUC estarão abertas do dia **18/11/24 a 22/11/24**.

3.2 Serão selecionados até 12 (doze) presépios para fazer parte da exposição que ocupará o Espaço Cultural Zanine, dentre os selecionados, 03 (três) serão premiados.

3.3 Só serão aceitas obras inéditas, realizadas a partir de qualquer técnica, estilo e matérias primas, confeccionadas artesanalmente, que não seja perecível. Cada participante poderá concorrer com apenas 01 (um) presépio.



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

18

3.4 Os interessados deverão entregar 03 (três) fotos do presépio na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, situada na Travessa dos Pescadores 111 – Centro, do dia **18/11/24 a 22/11/24, das 10h às 16h** contendo as seguintes informações:

I - Nome e número de telefones para contato do autor do presépio;

II - Números dos documentos de identidade e CPF;

III - Especificações sobre o presépio (técnica, materiais utilizados, dimensões)

1.5 Os presépios selecionados deverão ser entregues pessoalmente no dia **29 de novembro de 2024, de 10h às 16h, no Espaço Cultural Zanine** situado a Estrada da Usina Velha 600, Village de Búzios, Armação dos Búzios – RJ

1.6 O presépio deverá contemplar as seguintes figuras (personagens) tradicionalmente reconhecidas como fundamentais para a cultura popular:

- a) Menino Jesus
- b) Virgem Maria
- c) São José
- d) Os três Reis Magos
- e) Pastores
- f) Anjo
- g) Animais (carneiro, vaca, boi, jumento, camelo)

1.7 O presépio deverá ter no mínimo **60 x 60 cm**

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor total dos recursos disponibilizados para este Chamamento corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **EDITAIS E PREMIAÇÕES: 13.392.0049.1.026**
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.31.00 FONTES DE RECURSO: 312.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1 As obras serão avaliadas em duas ETAPAS: **FASE 1 (eliminatória)** e **FASE 2 (fase classificatória)**.

5.2 A **FASE 1 (eliminatória)** realizar-se-á da seguinte forma:

I – A Comissão Julgadora de Projetos – **FASE 1 (eliminatória)** - será formada por 02 (dois) membros da SEMUC, 01 (um) membro do Conselho Municipal de Cultura de Armação dos Búzios, totalizando 3 (três) componentes. A Comissão Julgadora de Projetos – FASE 1 (eliminatória) terá a função de selecionar as obras que passarão para FASE 2 (classificatória) e farão parte da exposição promovida pela SEMUC. Cada presépio será avaliado considerando os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 (zero) a 10 (dez):



Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

19

- a) Apresentação e Acabamento
- b) Proporcionalidade e ocupação espacial
- c) Materiais utilizados
- d) Utilização dos personagens tradicionais
- e) Criatividade
- f) Conjunto

II – A nota final será estabelecida através da média das 03 (três) notas da comissão curadora, sendo classificadas as 12 (doze) maiores notas.

III – Será utilizado como desempate: I - o participante com maior idade; II – o participante com maior tempo de residência no município de Armação dos Búzios, comprovada por meio de documentação.

5.3 A FASE 2 (fase classificatória) realizar-se-á da seguinte forma:

I - Cada presépio será avaliado por uma comissão curadora formada por 03 (três) artistas plásticos convidados pela Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico – SEMUC; considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 (zero) a 10 (dez):

- a) Apresentação e Acabamento
- b) Proporcionalidade e ocupação espacial
- c) Materiais utilizados
- d) Utilização dos personagens tradicionais
- e) Criatividade
- f) Conjunto

II – A nota final será estabelecida através da média das 03 (três) notas da comissão curadora, sendo vencedor aquele que obtiver a maior nota, figurando em segundo e terceiro lugar aqueles que obtiverem, respectivamente, as segundas e a terceiras maiores notas.

III – Será utilizado como desempate: I - o participante com maior idade; II – o participante com maior tempo de residência no município de Armação dos Búzios, comprovada por meio de documentação.

5.4 O resultado da **Fase 1** será publicado no dia **28/11/2024** no Boletim Oficial de Armação dos Búzios e nas mídias sociais oficiais.

6. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos 03 (três) primeiros classificados:

- a) 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- b) 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- c) 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Os valores líquidos sem dedução de impostos.

6.2 O resultado da Fase 2 será divulgado no dia **09/12/2024** no Boletim Oficial de Armação dos Búzios e nas mídias sociais oficiais. A SEMUC irá receber os premiados em uma



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

20

solenidade no Espaço Cultural Zanine situado a Estrada da Usina Velha, 600, Village de Búzios, Armação dos Búzios – RJ, no dia **20/12/24** às 16h.

6.3 No prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação do resultado da fase 2, os **PREMIADOS** deverão informar os dados bancários à Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico de Armação dos Búzios (a conta corrente deverá ter a pessoa física dos **PRESEPIOS** selecionados como titular) para pagamento da premiação através de transferência bancária.

7. DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO / CONTRAPARTIDA

7.1 Os aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico a divulgar e utilizar as imagens dos presépios participantes e de seus autores em produtos promocionais, objetos e em mídia impressa ou digital, nos vários meios de comunicação disponíveis, que não resultará em qualquer pagamento pelo uso destas (imagens). Caso o presépio seja titularidade de terceiro, o participante assume todo o custo e toda a obrigação em obter do titular do direito autoral a respectiva autorização e o pagamento de eventual taxa para cessão do uso da imagem.

8. CRONOGRAMA

Inscrições – 18/11/2024 à 22/11/2024

Resultado Fase 1 - 28/11/2024

Resultado Fase 2 - 09/12/2024

Solenidade - 20/12/2023

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os presépios selecionados para a exposição, deverão ser retirados nos dias 07 e 08 de janeiro de 2024, das 9h às 16h. Ao término desse período, os presépios que não forem retirados serão doados para terceiros a critério da SEMUC.

9.2 Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientações técnicas serão prestados pelos funcionários da SEMUC, de segunda a sexta-feira das 10h às 16h.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pela comissão de julgamento.

Armação dos Búzios, XX de outubro de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico de Armação dos Búzios - RJ

21

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**Republicado por incorreção***Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**Termo de Aditivo: **003/2024 – Adequação Contratual**Contrato nº **190/2022**Processo nº **4908/2022**Contratante: O **Município de Armação dos Búzios**, representado pela Secretaria de Finanças e ArrecadaçãoContratada: **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA**Objeto: Tem por objeto a adequação financeira do **Contrato nº 190/2022**, relativo à Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de direito de uso da solução SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA por tempo determinado, implantação e migração de dados, treinamento de usuários, atualização, serviços de manutenção corretiva e legal, suporte técnico eventual e permanente e chatbot com inteligência artificial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INEFICIÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: Tornam-se sem efeito as cláusulas do Termo Aditivo nº 002/2024 que modificaram os serviços contratados e suprimiram o valor do contrato na quantia de **R\$ 467.459,68 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, retornando o mesmo ao *status quo ante*, referente ao primeiro termo aditivo, no valor de **R\$ 1.885.567,88 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADEQUAÇÃO CONTRATUAL: Visando os serviços efetivamente prestados pela contratada; e visando adequar o instrumento contratual à realidade fática da contratação; fica o contrato adequado da seguinte maneira:

Parágrafo Primeiro: Deixam de integrar o escopo do contrato os serviços inerentes à implantação, migração de dados e treinamento em relação aos softwares locados pela CONTRATADA, pelo que, deduz-se do valor total da contratação a quantia de **R\$ 378.454,01 (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)**;

Parágrafo Segundo: O objeto do contrato passa a ser exclusivamente a locação dos softwares disponibilizados pela CONTRATADA, contados estes por 12 (doze) meses (período de vigência do contrato), sendo considerado, como o valor mensal de locação, a quantia de **R\$ 150.711,39 (cento e cinquenta mil setecentos e onze reais e trinta e nove centavos)**;

Parágrafo Terceiro: Trata-se de adequação contratual, tendo em vista que objetiva-se a adequação por concatenação lógica em relação àquilo que havia sido contratado, seguindo as instruções das peças técnicas que basearam o procedimento licitatório, e representam os percentuais abaixo delineados:

SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	VALOR ATUALIZADO
R\$ 378.454,01	R\$ 301.422,78	R\$ 150.711,39 (mês)
20,07%	15,99%	R\$ 1.808.536,68 (ano)

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR: Em virtude da adequação contratual estabelecida na CLÁUSULA TERCEIRA, o valor global do Contrato passará a quantia de **R\$ 1.808.536,68 (um milhão oitocentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 12 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO
Data: 17/07/2024 09:54:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

André Gonçalves Coutinho
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2024

Contrato nº 162/2023

Processo nº 7236/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representada pela Chefia de Gabinete

Contratada: **D H SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do **Contrato nº 162/2023**, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo Hatch, conforme especificações descritas abaixo, para atender as demandas das Secretarias do Município de Armação dos Búzios.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: **17/07/2024** e término em **18/07/2025**.

Armação dos Búzios/RJ, 16 de julho de 2024.

DOUGLAS SANT'ANNA
Chefe de Gabinete
Matrícula n 29362

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna
Chefe de Gabinete

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

1.069

TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 190/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4908/2022****TERMO ADITIVO nº 02/2024- Supressão****TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS E A MODERNIZAÇÃO PÚBLICA
INFORMÁTICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, CEP: 28950-000, representada pela Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, através do Secretário Sr. **Genilson Drumond de Pina**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 074577172, e inscrito no CPF/MF sob o nº 925.143.407-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.064.270/0001-33, com sede na Rua José Montes Paixão, nº 1708, sobrado, CEP. 26.553-161, Centro, Mesquita-RJ, CEP: 26.553-161, representado pelo Senhor **Jorge Roberto Andrade Leal**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 0417395582 SSP/BA, inscrito no CPF nº 409.441.745-15, doravante denominado **CONTRATADA**, nos autos do processo administrativo nº 4908/2022 e o Contrato nº 190/2022, resolvem firmar o presente termo aditivo, na forma do art. art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO- O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor do **Contrato nº 190/2022**, relativo à Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de direito de uso da solução SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA por tempo determinado, implantação e migração de dados, treinamento de usuários, atualização, serviços de manutenção corretiva e legal, suporte técnico eventual e permanente e chatbot com inteligência artificial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO: Fica aditado ao **Contrato nº 190/2022**, com a supressão da quantia de **R\$ 467.459,68** (quatrocentos e sessenta e sete mil. Quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) totalizando o valor anual de R\$ 1.418.108,20 (Hum

Página 1



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

1.070

milhão, quatrocentos e dezoito mil, cento e oito reais e vinte centavos) conforme demonstrado abaixo:

Valor do Contrato	Supressão	Valor Reprogramado
R\$ 1.885.567,91	-R\$ 467.459,68	R\$ 1.418.108,20
	Total	R\$ 1.418.108,20

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR: Em virtude da Supressão, estipulada na Cláusula Segunda, o valor global do Contrato, passará a quantia de R\$ 1.418.108,20 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, cento e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação de Despesa: 02.020105.04.122.0001.2.263
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00
Ficha: 97
Fonte do Recurso: 1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

Classificação de Despesa: 02.020108.04.122.0001.2.208
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00
Ficha: 264
Fonte do Recurso: 1704

GABINETE DO PREFEITO

Classificação de Despesa: 02.020102.04.122.0001.2.209
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00
Ficha: 40
Fonte do Recurso: 1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Classificação de Despesa: 02.020109.23.122.0001.2.163
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00
Ficha: 290
Fonte do Recurso: 1704

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

J.071

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE- Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste termo aditivo, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da lei n.º 8.666/93.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 07 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO
Secretário Municipal
Genilson Drumond de Pina

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ROBERTO ANDRADE LEAL
Data: 08/03/2024 13:56:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MODERNIZAÇÃO PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA
Jorge Roberto Andrade Leal

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura:	Assinatura:
Nome: BRUNO LIMA	Nome: MURILLO FERREIRA LEAL
RG: 113980890	RG: 04452410-6 DIC-RJ
CPF: 073995517-90	CPF: 594.557.487-20



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Município de Armação dos Búzios
Controladoria Geral do Município

PORTARIA DE TOMADA DE CONTAS CGM Nº 004, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº. 174/2020;

CONSIDERANDO o constante na Deliberação nº 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, a determinação no processo TCE-RJ nº 208.154-1/2023 quanto a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser providenciada pelo titular do órgão central de Controle Interno do Município de Armação dos Búzios nos termos da referida Deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nos termos do §1º do art. 10 da Lei Complementar 63/90, para apurar possível dano ao erário pelo descumprimento da carga horária estabelecida pela Lei Municipal nº 922/11, conforme determinação da Egrégia Corte de Contas exarada no Processo TCE-RJ 208.154-1/2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1 – THALITA DE OLIVEIRA NATHALINO VIEIRA –Mat. 12477
- 2 – NICKSON DE CARVALHO REZENDE (Presidente) – Mat. 29415
- 3 – ALINY FIGUEIREDO FERREIRA – Mat. 29597
- 4 – MARCELO PASSOS PEREIRA – Mat. 29665
- 5 – LETICIA CAVALCANTE LIXA LODI NETTO– Mat. 29513

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo Presidente da mesma.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo até o **dia 20/08/2024** para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2024.

LUCIANA VIEIRA
Controladora Geral do Município de Armação dos Búzios

**BÚZIOS**
PREFEITURASecretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

PORTARIA Nº003, DE 16 DE JULHO DE 2024

Torna público a composição da Comissão de Seleção, prevista nos editais de seleção de projetos em audiovisual, demais áreas culturais e povos tradicionais da Lei Paulo Gustavo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público a composição das COMISSÕES DE SELEÇÃO previstas em editais de seleção de projetos em AUDIOVISUAL, DEMAIS ÁREAS CULTURAIS E POVOS TRADICIONAIS, destinada a avaliação dos inscritos para participar de processo de seleção de projetos e agentes culturais a serem executados através de recurso proveniente da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), a saber:

COMISSÃO EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL:

- a) Maria Silva Bigareli de Menezes;
- b) Simone Luz Ferreira Constante;
- c) Claudia Rodrigues de Oliveira – matrícula: 2497 (SEMUC)

COMISSÃO EDITAL DE APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS:

- a) Magdalena Maria de Almeida
- b) Patrícia Sento Sé Pinnock – matrícula: 14023 (SEMUC)
- c) Marcus Vinícius Miranda Rodrigues – matrícula: 22995 (SEMUC)

COMISSÃO EDITAL DE PREMIAÇÃO DOS POVOS TRADICIONAIS:

- a) Lígia Maria de Almeida
- b) Marta da Costa Cardozo de Andrade – matrícula: 27500 (SEMUC)
- c) Anderson de Souza Oliveira – matrícula: 22956 (SEMUC)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2024.

ALAN MARTINS CÂMARA
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Dispõe sobre alterar os membros do Grupo de Trabalho do Editais da Lei Paulo Gustavo no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Armação dos Búzios nos art. 91, II, c/c e 106.

Considerando o que determina o art. 3º da lei Municipal nº 1.746 de 18 de maio de 2022

RESOLVE;

Art. 1º - Fica alterado os componentes do Grupo de Trabalho dos Editais da Lei Paulo Gustavo nomeados através da Resolução nº 001/2024, com a finalidade de gerenciar e fiscalizar todo o processo dos recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, da qual dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, passando a vigorar o seguintes integrantes:

I – Patrícia Sento Sé Pinnock – matricula nº 14023.

II – Marta da Costa Cardozo de Andrade –, matricula nº 27500.

III – Claudia Rodrigues de Oliveira – matricula nº 2497.

IV – Anderson de Souza Oliveira – matricula nº 22956.

V – Marcus Vinicius Miranda Rodrigues – matricula nº 22995.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Armação dos Búzios 16 de julho de 2024

Alan Martins Câmara

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – AGENTE SECRETARIA ESCOLAR**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Agente Secretaria Escolar, na data de 04/07/2024 às 9h na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 12 de julho de 2024

AGENTE SECRETARIA ESCOLAR**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	PONTUA ÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
112º	VANESSA SANTOS	20/04/1997	NÃO	10	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
113º	HEVELLYN DA SILVA DE SOUZA	23/05/1997	NÃO	10	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
114º	LARA RAFAELA MAIA DA SILVA	30/05/1997	NÃO	10	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
115º	THIAGO DOS SANTOS SOARES	19/09/1997	NÃO	10	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – INSPETOR DE ALUNOS

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Inspetor de Alunos, na data de 04/07/2024 às 9h na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia..

Armação dos Búzios, 12 de julho de 2024

INSPETOR DE ALUNOS



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	PONTUA ÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
132º	LUCILANE DE SOUZA FERNANDES	13/04/1982	NÃO	9	DESCCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
133º	RAQUEL MARIA ANTONIO	23/02/1984	NÃO	9	DESCCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
134º	ANNE CRISTINA DE PAULA CARVALHO	09/04/1985	NÃO	9	DESCCLASSIFICADO	DESISTENTE

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - ARTES**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Artes, na data de 04/07/2024, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 12 de julho de 2024

PROFESSOR II - ARTES**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	PONTUA ÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
96º	CRISTIANE M DA SILVA	28/04/1979	NÃO	8	DESCCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
97º	VANESSA DE MORAIS NASCIMENTO	14/09/1997	NÃO	8	DESCCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
98º	SHEILA FERRAO DA COSTA	29/10/1967	NÃO	7	DESCCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – MEDIADOR

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Mediador, na data de 04/07/2024, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 12 de julho de 2024

MEDIADOR



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
719º	LARISSA DOS SANTOS SILVA	08/06/1999	2	DESCLASSIFICADO	POSSUI VINCULO INACUMULAVEL
720º	FERNANDA PIMENTA DA SILVA	27/02/2001	2	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
722º	FABIO JUNIO FREIRE DA SILVA	29/01/2002	2	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
723º	LUANA ALMEIDA FISCHER RUELA	01/05/2002	2	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
724º	ISABELLY VITORIA SILVA DE SOUSA	03/07/2002	2	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
726º	QUEREN HAPUQUE BARCELOS VIEIRA	26/11/2002	2	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
727º	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO AMARAL	21/04/1960	1	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
728º	DENISE FRANCO COELHO DOS SANTOS	14/07/1966	1	DESCLASSIFICADO	POSSUI VINCULO INACUMULAVEL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de fiscal do contrato nº 040/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 90.909.631/0001-10) referente ao processo administrativo nº 1822/2024, aquisição de desfibrilador externo automático e seus respectivos insumos para uso adulto e infantil (eletrodo – pas descartável para DEA) para atender as necessidades de todas as unidades de saúde que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.




LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,



Keyles Ramos da Silva
Fiscal



Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 04 de junho de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 059/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **PLACIDOS COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 03.132.196/0001-66) referente ao Processo nº 6577/2023, fornecimento de material (correlatos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Keyles Ramos da Silva
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2024.

. DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores KEYLES RAMOS DA SILVA, Matrícula: 14009 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA, Matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 02.365.705/0001-38) referente ao Processo nº 4018/2024, fornecimento de equipos de bomba infusora com comodato de bombas de infusão para atender as necessidades do Hospital Municipal Rodolpho Perrisse.

Venho ainda, designar a servidora LAIS DE MELO DE LIMA COSTA – matrícula: 23183 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.




Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

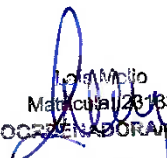
Cientes,



Keyles Ramos da Silva
Fiscal



Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal



Lais de Melo de Lima Costa
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ERICK MEIRELES CALDAS - matrícula: 29509 e VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA - matrícula: 29390, para exercerem a função de fiscal do contrato nº 098/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA** (CNPJ: 19.614.835/0001-60) referente ao processo administrativo nº 5697/2024, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOLOGIA, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, ODONTÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO, PSICOTERAPEUTA, MUSICOTERAPEUTA, PSICOMOTRICISTA E NEUROPSICOLOGIA)** referente ao lote III, em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde.

Venho ainda, designar a servidora LAIS DE MELO DE LIMA COSTA - matrícula: 23183 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

ERICK MEIRELES CALDAS
Fiscal

VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA
Fiscal

LAIS DE MELO DE LIMA COSTA
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2024.

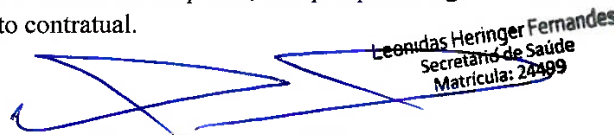
DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ERICK MEIRELES CALDAS - matrícula: 29509 e VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA - matrícula: 29390, para exercerem a função de fiscal do contrato nº 100/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** (CNPJ: 36.998.931/0001-78) referente ao processo administrativo nº 5695/2024, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PSICOLOGIA, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, ODONTÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO, PSICOTERAPEUTA, MUSICOTERAPEUTA, PSICOMOTRICISTA E NEUROPSICOLOGIA)** referentes aos lotes I e II, em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde.

Venho ainda, designar a servidora LAIS DE MELO DE LIMA COSTA - matrícula: 23183 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.



Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499

LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,



ERICK MEIRELES CALDAS
Fiscal



VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA
Fiscal



Laís Melo
Matrícula: 23183
COORDENADORA

LAIS DE MELO DE LIMA COSTA
Suplente



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 17

Armação dos Búzios, 03 de maio de 2024.

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sra Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
54/2024 JARI	03/05/2024	CANCELAMENTO	S30987552	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
55/2024 JARI	03/05/2024	CANCELAMENTO	S30994447	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
56/2024 JARI	03/05/2024	CANCELAMENTO	S30869881	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa
Presidente da JARI

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI****ATA Nº 18**

Armação dos Búzios, 10 de maio de 2024.

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
57/2024 JARI	10/05/2024	CANCELAMENTO	S31203901	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
58/2024 JARI	10/05/2024	CANCELAMENTO	S30980090	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
59/2024 JARI	10/05/2024	CANCELAMENTO	S30872813	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 19

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
60/2024 JARI	17/05/2024	CANCELAMENTO	S30758280	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
61/2024 JARI	17/05/2024	CANCELAMENTO	S31203442	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
62/2024 JARI	17/05/2024	CANCELAMENTO	S31205688	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	DEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa
Presidente da JARI

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI****ATA Nº 20**

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2024.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
63/2024 JARI	30/05/2024	CANCELAMENTO	S30980274	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
64/2024 JARI	30/05/2024	CANCELAMENTO	S30878200	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
65/2024 JARI	30/05/2024	CANCELAMENTO	S30969980	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Serviços Públicos


NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores: **Bruno Geovane de Oliveira Mendes, Matrícula: 22964**, e **Luis Gustavo Lucena de Lima- Matrícula: 23034**, para exercerem a função de Fiscal do Processo nº 6396/2024, com o objeto referente a análise do ETP, Termo de Referência e contrato com a Empresa Enel, com a finalidade de atender as necessidades no município de armação dos búzios, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

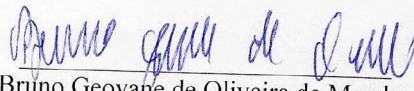
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

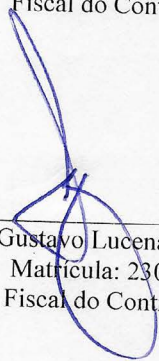
- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 15 de Julho de 2024,


Secretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,


Bruno Geovane de Oliveira de Mendes
Matrícula: 22964
Fiscal do Contrato


Luis Gustavo Lucena de Lima
Matrícula: 23034
Fiscal do Contrato



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 141/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 14.133/21- Art. 74, III.

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE do Processo 141/2024, a favor da CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ 13.891.611/0001-19 referente ao exercício de 2024. Fulcrada na Lei 14.133/21 Art. 74 -III.

OBJETO- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A AQUISIÇÃO 06 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CMAB NO SECOMP/RJ - SEMINÁRIO ESTADUAL DE COMPRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 31/07 A 02/08 NA CIDADE DE MIGUEL PEREIRA – RJ PELA EMPRESA CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA., FORNECEDOR EXCLUSIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, III, DA LEI N. 14.133/2021.

VALOR: 13.140,00 (TREZE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EMPENHO Nº: 0241/2024.

Armação dos búzios 12 de julho de 2024


Patrick Lopes Carvalho

Chefe de Gabinete



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

ASSUNTO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A AQUISIÇÃO 06 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CMAB NO SECOMP/RJ - SEMINÁRIO ESTADUAL DE COMPRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 31/07 A 02/08 NA CIDADE DE MIGUEL PEREIRA – RJ PELA EMPRESA CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA., FORNECEDOR EXCLUSIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, III, DA LEI N. 14.133/2021.

ART. 74 III - CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, VEDADA A INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO:

Informo que pelo: Ato do Presidente nº 3, de 19 de janeiro de 2024, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC) - NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Da instrução do presente, verifica-se ajuntada de:

- *Autorização assinada pela autoridade competente (ID. 53.C25)*
- *Termo de referência assinado pelo setor responsável (ID.59.D2D)*
- *Reserva orçamentaria (ID.59.94C)*
- *Empenho Nº 241/2024 (ID.5D.DCF)*
- *Parecer da Procuradoria (ID.5C.2E8)*
- *Parecer do controle interno com a análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor com o opinamento da celebração do termo de inexigibilidade. (ID.52.184)*

Por todo exposto diante da instrução processual sem competência consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito, remetemos o processo nº 141/2024, para o conforme critérios de conveniência e oportunidade exclusivos da autoridade competente e ordenador de despesas a ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fuclada na lei 14.133/21 art. 74,II I com a empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ 13.891.611/0001-19 , no valor de R\$ 13.140,00 (TREZE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS) referente ao exercício de 2024.

Armação dos Búzios 12 de julho de 2024

**GUSTAVO ADOLFO VITAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MAT;826**

**João Filipe Souza Sena
Equipe de Apoio
Mat.: 1507**

**Iracema Santiago Oliveira
Equipe de Apoio
Mat:1494**